

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUTIVO PÚBLICO E OFICIAL ADMINISTRATIVO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para provimento de 245 (duzentos e quarenta e cinco) cargos de Executivo Público (Processo nº 141/0100/2008 – DOE 12/07/2008) e para o Concurso Público para provimento de 1.203 (hum mil duzentos e três) cargos de Oficial Administrativo (Processo nº 175/0100/2009 – DOE 01/07/2010) do Quadro da Secretaria de Estado da Educação.

O presente Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 31/05/2011, e devidamente aprovadas pela Unidade Central de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Pública do Estado de São Paulo:

- a) SE 01 / 2011 – disciplinadoras do concurso público Executivo Público e
- b) SE 02 / 2011 – disciplinadoras do concurso público Oficial Administrativo.

1. DOS CARGOS E DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

1.1 Executivo Público: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.2 Oficial Administrativo: Certificado de conclusão em curso de nível médio, reconhecido pela Secretaria da Educação.

2. VENCIMENTO INICIAL DO CARGO

2.1 Executivo Público - R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

2.2 Oficial Administrativo - R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).

3. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Executivo Público: R\$ 39,80 (Trinta e nove reais e oitenta centavos);

3.2 Oficial Administrativo: R\$ 23,88 (Vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 Os Concursos Públicos serão realizados pela Fundação VUNESP, obedecidas as normas estabelecidas neste Edital e nas respectivas Instruções Especiais disciplinadoras dos concursos.

4.2 Integram este Edital os seguintes anexos:

4.2.1 ANEXO I – Do Endereço da Fundação VUNESP

4.2.2 ANEXO II - Da Relação de vagas distribuídas por Regiões/ Diretorias Regionais de Ensino, da rede estadual de educação, sendo:

A - Executivo Público e

B - Oficial Administrativo

4.2.3 ANEXO III – Conteúdo Programático – Executivo Público e Oficial Administrativo

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas somente via Internet, no período de 15/ 06/ 2011 a 13/ 07/ 2011, iniciando-se no dia 10h de 15 de junho de 2011 e encerrando-se impreterivelmente às 16h do dia 13 de julho de 2011, observados os demais prazos estabelecidos nos itens 5.11 a 5.17 deste Edital, para os casos de inscrição com pagamento reduzido de taxa.

5.2 O valor da taxa de inscrição poderá ser pago em toda rede bancária, em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque serão considerados quitados, somente após a respectiva compensação e caso seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

5.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição e, através dos “links” correlatos aos Concursos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.3.1 Preencher a Ficha de Inscrição, e transmiti-la eletronicamente.

5.3.2 Após enviar a ficha de inscrição, imprimir o boleto bancário específico com a taxa de inscrição e efetuar o pagamento, em qualquer agência bancária, com vencimento até 13/07/2011;

5.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em dinheiro, através de boleto bancário, até a data limite das inscrições.

5.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

5.4.1 indicar 01 (uma) das Diretorias de Ensino pertencentes à Rede Estadual de Educação de São Paulo de acordo com Anexo II deste Edital, à qual estará vinculado para realização de prova, entrega de títulos e eventuais recursos;

5.4.2 a Diretoria de Ensino indicada pelo candidato o vinculará à respectiva Região, para fins de classificação, escolha de vaga e investidura no cargo.

5.4.3 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Diretoria de Ensino ou de Região.

5.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria da Educação o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher este documento oficial de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

5.6 Às 16 horas (horário de Brasília) de 13.07.2011, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no endereço eletrônico da Fundação VUNESP.

5.7 O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização das provas deverá até o término das inscrições 13/07/2011, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone e os recursos necessários para a realização das provas, indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

5.7.1 O candidato deverá encaminhar, junto à solicitação de condição especial para realização das provas, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, que justifique o atendimento especial solicitado.

5.7.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

5.7.3 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise e razoabilidade do solicitado.

5.8 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

5.8.1 A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

5.8.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.8.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

5.8.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.8.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.9 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP .

5.10 De acordo com o que dispõe a Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, aos candidatos que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

5.10.1 Executivo Público - sejam estudantes regularmente matriculados em:

- a) em curso superior, em nível de graduação ou
- b) pós-graduação

5.10.2 Oficial Administrativo - sejam estudantes regularmente matriculados em:

- a) uma das séries do ensino médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós graduação;

5.10.3 percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.11 O candidato que desejar solicitar o referido benefício deverá:

5.11.1 Preencher, no período das 10h de 13/06 às 23h59min de 14/06/2011, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível exclusivamente no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, e enviá-lo eletronicamente.

5.11.2 Remeter, por SEDEX ou por outra modalidade de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), até 15/06/2011, uma cópia impressa do requerimento, acompanhada dos documentos comprobatórios relacionados no item 5.12, para o seguinte endereço, fazendo constar no envelope:

FUNDAÇÃO VUNESP CONCURSO PÚBLICO EXECUTIVO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO RUA DONA GERMANINE BURCHARD, 515, ÁGUA BRANCA SÃO PAULO / SP CEP: 05002-062
--

5.11.2.1 Não serão considerados os documentos postados após 15 de junho de 2011.

5.12 O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

5.12.1 Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada, em papel timbrado com assinatura e carimbo do setor competente;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil;

5.12.2 Quanto à comprovação de renda (inferior a dois salários mínimos), será aceito um dos documentos;

a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;

b) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com valor do crédito do benefício;

c) Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem concede, especificando o valor;

e) Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão;

f) Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

5.12.3 Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibos de seguro desemprego e do FGTS;

b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

Observação: Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregados, estiverem sem trabalho no momento e no período de até 12 (doze) meses anteriores à solicitação de isenção.

5.12.4 Consideram-se cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos para solicitação de redução do valor da inscrição, os documentos contendo carimbos com a descrição “confere com o original”, datados, e assinados por qualquer autoridade pública.

5.12.5 O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do

candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

5.13 O resultado da solicitação de redução da taxa será divulgado oficialmente no dia 30 de junho de 2011, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

5.13.1 Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.

5.14 Serão considerados indeferidos os requerimentos de solicitação de redução de taxa:

- a) preenchidos incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);
- b) enviados pelo correio (data da postagem) após o período previsto no item 5.11.2.1.;
- c) que não apresentarem a documentação exigida no subitem 5.12 para a comprovação dos requisitos previstos no subitem 5.10.

5.15 O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá efetivar sua inscrição, pela internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, até 16h de 13 de julho de 2011.

5.15.1 Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, o candidato beneficiado com a redução da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até 13/07/2011.

5.16 O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá inscrever-se normalmente, até 13/07/2011, seguindo as instruções e os procedimentos contidos no item 5, deste Edital.

5.17 As inscrições de todos os candidatos somente serão efetivadas após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

5.18 A Fundação VUNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a Fundação VUNESP indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

5.19 Não será efetivada a inscrição cujo pagamento for efetuado após a respectiva data de vencimento (13/ 07 /2011), ou estiver em desacordo com o instruído no item 5.3.3 deste Edital, ou seja, pagamento efetuado através de depósito em conta corrente.

5.20 A Fundação VUNESP e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.21 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

5.22 O candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação VUNESP, 72 (setenta e duas) horas após o pagamento do boleto bancário, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Empresa, pelo telefone (0xx) 11 3874 6300 de segunda à sexta feira - dias úteis, das 8h às 20h, para verificar o ocorrido.

5.23 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.24 Na inscrição, o candidato declara, sob as penas da lei, que comprovará, no ato da posse, as condições e requisitos exigidos para provimento do cargo, estabelecidos nas respectivas Instruções Especiais, disciplinadoras dos concursos em questão.

5.25 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

5.26 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 O candidato portador de deficiência, que pretenda se inscrever, antes de inscrever-se, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas nas respectivas Instruções Especiais são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição o tipo e o grau da deficiência e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar a prova, conforme segue:

6.2.1 Durante o período das inscrições - de 15/06 a 13/ 07/ 2011, o candidato deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Vunesp, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico original e/ou cópia autenticada em cartório, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e Cargo;

6.3 o candidato portador de deficiência poderá requerer, no período das inscrições acima mencionado, tratamento diferenciado no concurso, indicando as condições de que necessita para a realização da prova.

6.4 o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

6.5 o candidato Portador de Necessidade Especial que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, além do envio da documentação indicada no subitem 6.2, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.6 o candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste item, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7- DATAS DAS PROVAS

7.1 – Executivo Público – 14/08/2011

7.1.1 A Prova Objetiva e a Prova de Redação serão aplicadas na mesma data e local, períodos manhã e tarde, respectivamente, nas regiões pertencentes à rede estadual de educação de São Paulo, listadas no Anexo II - A deste Edital.

7.2 – Oficial Administrativo – 21/08/2011

7.2.1 A Prova Objetiva será aplicada na mesma data e local, nas regiões pertencentes à rede estadual de educação de São Paulo, listadas no Anexo II - B deste Edital.

ANEXOS

ANEXO I – DOS ENDEREÇOS

FUNDAÇÃO VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – Perdizes – São Paulo - CEP 05002-062

Horário: dias úteis - das 8 às 12horas e das 13h30min às 16horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 - dias úteis - das 8 às 20horas

Endereço eletrônico: www.vunesp.com.br

ANEXO II - DAS VAGAS, DAS REGIÕES E DA RELAÇÃO DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE ENSINO

A - EXECUTIVO PÚBLICO

REGIÃO	VAGAS	NOME	COMPREENDE	DIRETORIAS DE ENSINO / BAIRROS / MUNICÍPIOS ABRANGIDOS
1ª	101	Sede e Capital	Órgãos Centrais Diretorias de Ensino da Capital	<p>DE Centro (Barra Funda, Bom Retiro, Casa Verde, Consolação, Limão, Pari, Perdizes, República, Santa Cecília, Santana, Sé, Vila Guilherme)</p> <p>DE Centro Oeste (Butantã, Campo Belo, Itaim Bibi, Jaguaré, Jardim Paulista, Lapa, Moema, Morumbi, Pinheiros, Raposo Tavares, Rio Pequeno, Saúde, Vila Leopoldina, Vila Sonia)</p> <p>DE Leste 1 (Cangaíba, Ermelino Matarazzo, Itaquera, Penha, Ponte Rasa, Vila Jacuí)</p> <p>DE Leste 2 (Itaim Paulista, Jardim Helena, Lajeado, São Miguel, Vila Curuçá)</p> <p>DE Leste 4 (Artur Alvim, Parque do Carmo, São Mateus, Sapopemba, Vila Matilde)</p> <p>DE Norte 1 (Anhanguera, Brasilândia, Freguesia do Ó, Jaguará, Jaraguá, Perus, Pirituba, São Domingos)</p> <p>DE Norte 2 (Cachoeirinha, Jaçanã, Mandaqui, Tremembé, Tucuruvi, Vila Medeiros)</p> <p>DE Sul 1 (Campo Grande, Campo Limpo, Cidade Ademar, Jabaquara, Pedreira, São Amaro, Vila Andrade)</p> <p>DE Sul 2 (Capão Redondo, Jardim Ângela, Jardim São Luís, Socorro)</p> <p>DE Sul 3 (Cidade Dutra, Grajaú, Marsilac, Parelheiros)</p>
2ª	03	Guarulhos	DE Guarulhos Norte DE Guarulhos Sul	Guarulhos
3ª	04	Campinas	DE Campinas Leste DE Campinas Oeste	Campinas Leste: Campinas, Jaguariúna Campinas Oeste (Campinas, Valinhos, Vinhedo)
4ª	02	Caieiras	DE Caieiras	Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Mairiporã
5ª	02	Carapicuíba	DE Carapicuíba	Carapicuíba, Cotia
6ª	02	Diadema	DE Diadema	Diadema
7ª	02	Itapecerica da Serra	DE Itapecerica da Serra	Embu-Guaçu, Juquitiba, Itapecerica da Serra, São Lourenço da Serra
8ª	02	Itapevi	DE Itapevi	Barueri, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Santana do Parnaíba
9ª	02	Itaquaquecetuba	DE Itaquaquecetuba	Poá, Itaquaquecetuba
10ª	02	Mauá	DE Mauá	Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra
11ª	01	Osasco	DE Osasco	Osasco
12ª	01	São Bernardo do	DE São Bernardo do	São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul

		Campo	Campo	
13ª	01	Suzano	DE Suzano	Ferraz de Vasconcelos, Suzano
14ª	02	Taboão da Serra	DE Taboão da Serra	Taboão da Serra, Embu
15ª	02	Adamantina	DE Adamantina	Adamantina, Dracena, Flora Rica, Flora Paulista, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Mariápolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Paulicéia, Pracinha, Sagres, Salmourão, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho, Tupi Paulista
16ª	02	Americana	DE Americana	Americana, Nova Odessa, Santa Bárbara d'oeste
17ª	02	Andradina	DE Andradina	Andradina, Castilho, Guaraçaí, Ilha Solteira, Itapurá, Lavínia, Mirandópolis, Muritinga do Sul, Nova Independência, Pereira Barreto, Sud Menucci
18ª	02	Apiáí	DE Apiáí	Apiáí, Barra do Chapéu, Guapiara, Iporanga, Itaoca, Itapirapuã Paulista, Ribeira, Ribeirão Branco
19ª	02	Araçatuba	DE Araçatuba	Araçatuba, Bento de Abreu, Guararapes, Rubiácea, Santo Antonio do Aracanguá, Valparaíso
20ª	02	Araraquara	DE Araraquara	Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Matão, Motuca, Nova Europa, Rincão, Santa Lúcia, Trabiju
21ª	02	Assis	DE Assis	Assis, Borá, Cândido Mota, Cruzália, Florínea, Iepê, Lutécia, Maracai, Nates, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, Tarumã
22ª	02	Avaré	DE Avaré	Água de Santa Bárbara, Arandu, Avaré, Cerqueira César, Iaras, Itai, Taquarituba
23ª	01	Barretos	DE Barretos	Altair, Barretos, Colina, Colômbia, Guaíra, Guaraci, Jaborandi, Olímpia, Severínia
24ª	02	Bauru	DE Bauru	Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Bauru, Cabrália Paulista, Duartina, Iacanga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Paulistânia, Pirajuí, Piratininga, Presidente Alves, Reginópolis, Ubirajara
25ª	02	Birigui	DE Birigui	Bilac, Birigui, Brejo Alegre, Buritama, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Lourdes, Piacatu, Turiuba
26ª	02	Botucatu	DE Botucatu	Anhembi, Areiópolis, Befete, Botucatu, Cesário Lange, Conchas, Itatinga, Laranjal Paulista, Pardinho, Pereiras, Porangaba, Pratânia, Quadra, São Manoel, Torre de Pedra
27ª	01	Bragança Paulista	DE Bragança Paulista	Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Joanópolis, Morungaba, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro, Tuiuti, Vargem

28ª	02	Capivari	DE Capivari	Capivari, Elias Fausto, Indaiatuba, Mombuca, Monte Mor, Rafard, Rio das Pedras
29ª	02	Caraguatatuba	DE Caraguatatuba	Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião, Ubatuba
30ª	02	Catanduva	DE Catanduva	Ariranha, Cajobi, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Embaúba, Itajobi, Marapoama, Novais, Novo Horizonte, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Santa Adélia, Tabapuã
31ª	02	Fernandópolis	DE Fernandópolis	Estrela D'oste, Fernandópolis, General Salgado, Guarani D'oste, Indiaporã, Macedônia, Magda, Meridiano, Mira Estrela, Ouroeste, Pedranópolis, Populina, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Turmalina
32ª	02	Franca	DE Franca	Cristais Paulista, Franca, Itirapuã, Jariquera, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, São José da Bela Vista
33ª	02	Guaratinguetá	DE Guaratinguetá	Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Cachoeira Paulista, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lavrinhas, Lorena, Piquete, Potim, Queluz, Roseira, São José do Barreiro, Silveiras
34ª	02	Itapetininga	DE Itapetininga	Alambari, Angatuba, Campina do Monte Alegre, Guareí, Itapetininga, Paranapanema, São Miguel Arcanjo, Sarapuí, Tatuí
35ª	02	Itapeva	DE Itapeva	Buri, Capão Bonito, Itapeva, Nova Campina, Ribeirão Grande, Taquarivai
36ª	02	Itararé	DE Itararé	Barão de Antonina, Bom Sucesso de Itararé, Coronel Macedo, Itaberá, Itaporanga, Itararé, Riversul
37ª	01	Itu	DE Itu	Boituba, Cabreúva, Cerquilha, Iperó, Itu, Jumirim, Porto Feliz, Salto, Tietê
38ª	02	Jaboticabal	DE Jaboticabal	Bebedouro, Guariba, Guataparã, Jaboticabal, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Pradópolis, Taiacu, Taiuva, Taquaral
39ª	02	Jacareí	DE Jacareí	Arujá, Guararema, Igaratá, Jacareí, Santa Branca, Santa Isabel
40ª	02	Jales	DE Jales	Aparecida D'oste, Aspásia, Auriflama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Guzolândia, Jales, Marinópolis, Mesópolis, Nova Canaã Paulista, Palmeira D'oste, Paranaçu, Pontalinda, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara D'oste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'oste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, Susanópolis, Três Fronteiras, Urânia, Vitória Brasil
41ª	02	Jaú	DE Jaú	Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Borebi, Brotas, Dois

				Córregos, Igarapu do Tietê, Itaju, Itapuá, Jaú, Macatuba, Mineiros do Tietê, Pederneiras, Torrinha
42ª	02	José Bonifácio	DE José Bonifácio	Adolfo, Balsamo, Irapuã, Jaci, José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Planalto, Poloni, Sales, Tanabi, Ubarana, União Paulista, Urupês, Zacarias
43ª	02	Jundiaí	DE Jundiaí	Campo Limpo Paulista, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista
44ª	02	Limeira	DE Limeira	Artur Nogueira, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Ipeúna, Iracemápolis, Limeira, Rio Claro, Santa Gertrudes
45ª	02	Lins	DE Lins	Cafelândia, Getulina, Guaiçara, Guaimbé, Guarantã, Lins, Pongai, Promissão, Sabino, Uru
46ª	02	Marília	DE Marília	Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Echaporã, Fernão, Gália, Garça, Júlio Mesquita, Lupércio, Marília, Ocaçu, Oriente, Oscar Bressane, Pompéia, Vera Cruz
47ª	02	Miracatu	DE Miracatu	Iguape, Ilha Comprida, Itariri, Juquiá, Miracatu, Pedro de Toledo
48ª	02	Mirante de Paranapanema	DE Mirante de Paranapanema	Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Mirante do Paranapanema, Narandiba, Rosana, Sandovalina, Tarabai, Teodoro Sampaio
49ª	02	Mogi Mirim	DE Mogi Mirim	Águas de Lindóia, Amparo, Conchal, Estiva Gerbi, Holambra, Itapira, Lindóia, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Santo Antonio da Posse, Serra Negra
50ª	02	Ourinhos	DE Ourinhos	Bernardino de Campos, Campos Novos Paulista, Canitar, Chavantes, Espírito Santo do Turvo, Ibirarema, Ipaçu, Ourinhos, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo
51ª	02	Penápolis	DE Penápolis	Alto Alegre, Avandava, Barbosa, Braúna, Clementina, Luziânia, Penápolis, Santópolis do Aguapeí
52ª	02	Pindamonhangaba	DE Pindamonhangaba	Campos do Jordão, Pindamonhangaba, Santo Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, Tremembé
53ª	02	Piracicaba	DE Piracicaba	Águas de São Pedro, Charqueada, Piracicaba, Saltinho, Santa Maria da Serra, São Pedro
54ª	02	Piraju	DE Piraju	Fartura, Manduri, Óleo, Piraju, Sarutaia, Taguai, Tejupa, Timburi
55ª	02	Pirassununga	DE Pirassununga	Analândia, Araras, Leme, Pirassununga, Porto Ferreira, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro
56ª	02	Presidente Prudente	DE Presidente Prudente	Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu,

				Indiana, Martinópolis, Pirapozinho, Presidente Prudente, Regente Feijó, Santo Expedito, Taciba
57ª	02	Registro	DE Registro	Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Jacupiranga, Pariqueira Açu, Registro, Sete Barras
58ª	02	Ribeirão Preto	DE Ribeirão Preto	Altinópolis, Batatais, Brodósqui, Cajuru, Cassia dos Coqueiros, Cravinhos, Luís Antônio, Ribeirão Preto, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Simão, Serra Azul, Serrana
59ª	02	Santo Anastácio	DE Santo Anastácio	Caiuá, Emilianópolis, Marabá Paulista, Piquerobi, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Ribeirão dos Índios, Santo Anastácio
60ª	02	Santos	DE Santos	Bertioga, Cubatão, Guarujá, Santos
61ª	02	São Carlos	DE São Carlos	Corumbataí, Descalvado, Dourado, Ibate, Itirapina, Ribeirão Bonito, São Carlos
62ª	02	São João da Boa Vista	DE São João da Boa Vista	Aguai, Águas da Prata, Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Itobi, Mococa, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tambaú, Tapiratiba, Vargem Grande do Sul
63ª	02	São Joaquim da Barra	DE São Joaquim da Barra	Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra
64ª	02	São José do Rio Preto	DE São José do Rio Preto	Bady Bassitt, Cedral Guapiaçu, Ibirá, Icem, Ipiruá, Mirassolândia, Nova Granada, Onda Verde, Orindiuva, Palestina, Potirendaba, São José do Rio Preto, Uchoa
65ª	02	São José dos Campos	DE São José dos Campos	Monteiro Lobato, São José dos Campos
66ª	02	São Roque	DE São Roque	Alumínio, Araçariçuama, Ibiúna, Mairinque, São Roque, Vargem Grande Paulista
67ª	02	São Vicente	DE São Vicente	Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, São Vicente
68ª	02	Sertãozinho	DE Sertãozinho	Barrinha, Dumont, Jardinópolis, Pitangueiras, Pontal, Sertãozinho, Terra Roxa, Viradouro
69ª	01	Sorocaba	DE Sorocaba	Sorocaba
70ª	02	Sumaré	DE Sumaré	Hortolândia, Paulínia, Sumaré

71ª	02	Taquaritinga	DE Taquaritinga	Borborema, Cândido Rodrigues, Dobrada, Fernando Prestes, Ibitinga, Itápolis, Pirangi, Santa Ernestina, Tabatinga, Taquaritinga, Vista Alegre do Alto
72ª	02	Taubaté	DE Taubaté	Caçapava, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Paraibuna, Redenção da Serra, São Luís do Paraitinga, Taubaté
73ª	02	Tupã	DE Tupã	Arco Íris, Bastos, Herculândia, Iacri, João Ramalho, Parapuã, Quatá, Queiroz, Quintana, Rancharia, Rinópolis, Tupã
74ª	02	Votorantim	DE Votorantim	Araçoiaba da Serra, Capela do Alto, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, Tapirai, Votorantim
75ª	02	Votuporanga	DE Votuporanga	Álvares Florence, Américo de Campos, Cardoso, Cosmorama, Floreal, Gastão Vidigal, Macaubal, Monções, Nhandeara, Nova Castilho, Nova Lusitânia, Parisi, Paulo de Faria, Pontes Gestal, Riolândia, Sebastianópolis do Sul, Valentim Gentil, Votuporanga

B – OFICIAL ADMINISTRATIVO

REGIÃO	VAGAS	NOME	COMPREENDE	DIRETORIAS DE ENSINO / BAIRROS / MUNICÍPIOS ABRANGIDOS
1ª	287	Sede e Grande São Paulo	Órgãos Centrais Diretorias de Ensino da Capital	<p>DE Centro (Barra Funda, Bom Retiro, Casa Verde, Consolação, Limão, Pari, Perdizes, República, Santa Cecília, Santana, Sé, Vila Guilherme)</p> <p>DE Centro Oeste (Butantã, Campo Belo, Itaim Bibi, Jaguaré, Jardim Paulista, Lapa, Moema, Morumbi, Pinheiros, Raposo Tavares, Rio Pequeno, Saúde, Vila Leopoldina, Vila Sonia)</p> <p>DE Centro Sul (Bela Vista, Cambuci, Cursino, Ipiranga, Liberdade, Mooca, Sacomã, Vila Mariana, Vila Prudente)</p> <p>DE Leste 1 (Cangaíba, Ermelino Matarazzo, Itaquera, Penha, Ponte Rasa, Vila Jacuí)</p> <p>DE Leste 2 (Itaim Paulista, Jardim Helena, Lajeado, São Miguel, Vila Curuçá)</p> <p>DE Leste 3 (COHAB Prestes Maia, Jardim São Paulo, Cidade Tiradentes, Guaianazes, Iguatemi, José Bonifácio, São Rafael)</p> <p>DE Leste 4 (Artur Alvim, Parque do Carmo, São Mateus, Sapopemba, Vila Matilde)</p> <p>DE Leste 5 (Água Rasa, Aricanduva, Belém, Carrão, Tatuapé, Vila Formosa, Vila Maria)</p> <p>DE Norte 1 (Ananguera, Brasilândia, Freguesia do Ó, Jaguará, Jaraguá, Perus, Pirituba, São Domingos)</p> <p>DE Norte 2 (Cachoeirinha, Jaçanã, Mandaqui, Tremembé, Tucuruvi, Vila Medeiros)</p> <p>DE Sul 1 (Campo Grande, Campo Limpo, Cidade Ademar, Jabaquara, Pedreira, São Amaro, Vila Andrade)</p> <p>DE Sul 2 (Capão Redondo, Jardim Ângela, Jardim São Luís, Socorro)</p>

				DE Sul 3 (Cidade Dutra, Grajaú, Marsilac, Parelheiros)
2ª	28	Guarulhos	DE Guarulhos Norte DE Guarulhos Sul	Guarulhos
3ª	31	Campinas	DE Campinas Leste DE Campinas Oeste	Campinas Leste: Campinas, Jaguariúna Campinas Oeste (Campinas, Valinhos, Vinhedo)
4ª	14	Caieiras	DE Caieiras	Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Mairiporã
5ª	13	Carapicuíba	DE Carapicuíba	Carapicuíba, Cotia
6ª	14	Diadema	DE Diadema	Diadema
7ª	14	Itapecerica da Serra	DE Itapecerica da Serra	Embu-Guaçu, Juquitiba, Itapecerica da Serra, São Lourenço da Serra
8ª	10	Itapevi	DE Itapevi	Barueri, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Santana do Parnaíba
9ª	13	Itaquaquecetuba	DE Itaquaquecetuba	Poá, Itaquaquecetuba
10ª	14	Mauá	DE Mauá	Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra
11ª	17	Mogi das Cruzes	DE Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes, Biritiba Mirim, Salesópolis
12ª	09	Osasco	DE Osasco	Osasco
13ª	16	Santo André	DE Santo André	Santo André
14ª	09	São Bernardo do Campo	DE São Bernardo do Campo	São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul
15ª	13	Suzano	DE Suzano	Ferraz de Vasconcelos, Suzano
16ª	17	Taboão da Serra	DE Taboão da Serra	Taboão da Serra, Embu
17ª	10	Adamantina	DE Adamantina	Adamantina, Dracena, Flora Rica, Flora Paulista, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Mariápolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Paulicéia, Pracinha, Sagres, Salmourão, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho, Tupi Paulista
18ª	18	Americana	DE Americana	Americana, Nova Odessa, Santa Bárbara d'oeste
19ª	10	Andradina	DE Andradina	Andradina, Castilho, Guaraçaí, Ilha Solteira, Itapurá, Lavínia, Mirandópolis, Muritinga do Sul, Nova Independência, Pereira Barreto, Sud Menucci
20ª	10	Apiaí	DE Apiaí	Apiaí, Barra do Chapéu, Guapiara, Iporanga, Itaoca, Itapirapuã Paulista, Ribeira, Ribeirão Branco
21ª	08	Araçatuba	DE Araçatuba	Araçatuba, Bento de Abreu, Guararapes, Rubiácea, Santo Antonio do Aracanguá, Valparaíso
22ª	10	Araraquara	DE Araraquara	Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Matão, Motuca, Nova Europa, Rincão, Santa Lúcia, Trabiju
23ª	12	Assis	DE Assis	Assis, Borá, Cândido Mota, Cruzália, Florínea, Iepê, Lutécia, Maracai, Nates, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, Tarumã
24ª	11	Avaré	DE Avaré	Água de Santa Bárbara, Arandu, Avaré, Cerqueira César, Iaras, Itai, Taquarituba
25ª	10	Barretos	DE Barretos	Altair, Barretos, Colina, Colômbia, Guaíra, Guaraci, Jaborandi, Olímpia, Severínia
26ª	15	Bauru	DE Bauru	Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Bauru, Cabrália Paulista, Duartina, Iacanga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Paulistânia, Pirajuí, Piratininga, Presidente Alves, Reginópolis, Ubirajara

27ª	12	Birigui	DE Birigui	Bilac, Birigui, Brejo Alegre, Buritama, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Lourdes, Piacatu, Turiuba
28ª	12	Botucatu	DE Botucatu	Anhembi, Areiópolis, Befete, Botucatu, Cesário Lange, Conchas, Itatinga, Laranjal Paulista, Pardinho, Pereiras, Porangaba, Pratânia, Quadra, São Manoel, Torre de Pedra
29ª	11	Bragança Paulista	DE Bragança Paulista	Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Joanópolis, Morungaba, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro, Tuiuti, Vargem
30ª	12	Capivari	DE Capivari	Capivari, Elias Fausto, Indaiatuba, Mombuca, Monte Mor, Rafard, Rio das Pedras
31ª	10	Caraguatatuba	DE Caraguatatuba	Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião, Ubatuba
32ª	10	Catanduva	DE Catanduva	Ariranha, Cajobi, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Embaúba, Itajobi, Marapoama, Novais, Novo Horizonte, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Santa Adélia, Tabapuã
33ª	08	Fernandópolis	DE Fernandópolis	Estrela D' oeste, Fernandópolis, General Salgado, Guarani D' oeste, Indiaporã, Macedônia, Magda, Meridiano, Mira Estrela, Ouroeste, Pedranópolis, Populina, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Turmalina
34ª	13	Franca	DE Franca	Cristais Paulista, Franca, Itirapuã, Jeriquara, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, São José da Bela Vista
35ª	08	Guaratinguetá	DE Guaratinguetá	Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Cachoeira Paulista, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lavrinhas, Lorena, Piquete, Potim, Queluz, Roseira, São José do Barreiro, Silveiras
36ª	11	Itapetininga	DE Itapetininga	Alambari, Angatuba, Campina do Monte Alegre, Guareí, Itapetininga, Paranapanema, São Miguel Arcanjo, Sarapuí, Tatuí
37ª	11	Itapeva	DE Itapeva	Buri, Capão Bonito, Itapeva, Nova Campina, Ribeirão Grande, Taquarivai
38ª	10	Itararé	DE Itararé	Barão de Antonina, Bom Sucesso de Itararé, Coronel Macedo, Itaberá, Itaporanga, Itararé, Riversul
39ª	12	Itu	DE Itu	Boituba, Cabreúva, Cerquilha, Iperó, Itu, Jumirim, Porto Feliz, Salto, Tietê
40ª	10	Jaboticabal	DE Jaboticabal	Bebedouro, Guariba, Guataporã, Jaboticabal, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Pradópolis, Taiacu, Taiuva, Taquaral
41ª	10	Jacareí	DE Jacareí	Arujá, Guararema, Igaratá, Jacareí, Santa Branca, Santa Isabel
42ª	12	Jales	DE Jales	Aparecida D' oeste, Aspásia, Auriflama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Guzolândia, Jales, Marinópolis, Mesópolis, Nova Canaã Paulista, Palmeira D' oeste, Paranapuã, Pontalinda, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara D' oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D' oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, Susanópolis, Três Fronteiras, Urânia, Vitória Brasil
43ª	11	Jaú	DE Jaú	Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Borebi, Brotas, Dois Córregos, Igaracu do Tietê, Itaju, Itapuí, Jaú, Macatuba, Mineiros do Tietê, Pederneiras, Torrinha
44ª	10	José Bonifácio	DE José Bonifácio	Adolfo, Balsamo, Irapuã, Jaci, José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Planalto, Poloni, Sales, Tanabi, Ubarana, União Paulista, Urupês, Zacarias

45ª	16	Jundiaí	DE Jundiaí	Campo Limpo Paulista, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista
46ª	13	Limeira	DE Limeira	Artur Nogueira, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Ipeúna, Iracemápolis, Limeira, Rio Claro, Santa Gertrudes
47ª	13	Lins	DE Lins	Cafelândia, Getulina, Guaiçara, Guaimbé, Guarantã, Lins, Pongai, Promissão, Sabino, Uru
48ª	12	Marília	DE Marília	Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Echaporã, Fernão, Gália, Garça, Júlio Mesquita, Lupércio, Marília, Ocaucu, Oriente, Oscar Bressane, Pompéia, Vera Cruz
49ª	10	Miracatu	DE Miracatu	Iguape, Ilha Comprida, Itariri, Juquiá, Miracatu, Pedro de Toledo
50ª	12	Mirante de Paranapanema	DE Mirante de Paranapanema	Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Mirante do Paranapanema, Narandiba, Rosana, Sandovalina, Tarabai, Teodoro Sampaio
51ª	19	Mogi Mirim	DE Mogi Mirim	Águas de Lindóia, Amparo, Conchal, Estiva Gerbi, Holambra, Itapira, Lindóia, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Santo Antonio da Posse, Serra Negra
52ª	12	Ourinhos	DE Ourinhos	Bernardino de Campos, Campos Novos Paulista, Canitar, Chavantes, Espírito Santo do Turvo, Ibirarema, Ipaucu, Ourinhos, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo
53ª	10	Penápolis	DE Penápolis	Alto Alegre, Avanhandava, Barbosa, Braúna, Clementina, Luziânia, Penápolis, Santópolis do Aguapeí
54ª	08	Pindamonhangaba	DE Pindamonhangaba	Campos do Jordão, Pindamonhangaba, Santo Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, Tremembé
55ª	14	Piracicaba	DE Piracicaba	Águas de São Pedro, Charqueada, Piracicaba, Saltinho, Santa Maria da Serra, São Pedro
56ª	10	Piraju	DE Piraju	Fartura, Manduri, Óleo, Piraju, Sarutaia, Itaguaí, Tejupa, Timburi
57ª	09	Pirassununga	DE Pirassununga	Analândia, Araras, Leme, Pirassununga, Porto Ferreira, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro
58ª	07	Presidente Prudente	DE Presidente Prudente	Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Indiana, Martinópolis, Pirapozinho, Presidente Prudente, Regente Feijó, Santo Expedito, Taciba
59ª	09	Registro	DE Registro	Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Jacupiranga, Pariquera Açu, Registro, Sete Barras
60ª	12	Ribeirão Preto	DE Ribeirão Preto	Altinópolis, Batatais, Brodósqui, Cajuru, Cassia dos Coqueiros, Cravinhos, Luís Antônio, Ribeirão Preto, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Simão, Serra Azul, Serrana
61ª	10	Santo Anastácio	DE Santo Anastácio	Caiuá, Emilianópolis, Marabá Paulista, Piquerobi, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Ribeirão dos Índios, Santo Anastácio
62ª	12	Santos	DE Santos	Bertioga, Cubatão, Guarujá, Santos
63ª	12	São Carlos	DE São Carlos	Corumbataí, Descalvado, Dourado, Ibaté, Itirapina, Ribeirão Bonito, São Carlos
64ª	18	São João da Boa Vista	DE São João da Boa Vista	Aguai, Águas da Prata, Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Itobi, Mococa, Santo Antonio do Jardim, São João

				da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Grama, Tambaú, Tapiratiba, Vargem Grande do Sul
65º	12	São Joaquim da Barra	DE São Joaquim da Barra	Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra
66º	08	São José do Rio Preto	DE São José do Rio Preto	Bady Bassitt, Cedral Guapiaçu, Ibirá, Icem, Ipiguá, Mirassolândia, Nova Granada, Onda Verde, Orindiuva, Palestina, Potirendaba, São José do Rio Preto, Uchoa
67º	10	São José dos Campos	DE São José dos Campos	Monteiro Lobato, São José dos Campos
68º	09	São Roque	DE São Roque	Alumínio, Araçariguama, Ibiúna, Mairinque, São Roque, Vargem Grande Paulista
69º	13	São Vicente	DE São Vicente	Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, São Vicente
70º	10	Sertãozinho	DE Sertãozinho	Barrinha, Dumont, Jardinópolis, Pitangueiras, Pontal, Sertãozinho, Terra Roxa, Viradouro
71º	10	Sorocaba	DE Sorocaba	Sorocaba
72º	14	Sumaré	DE Sumaré	Hortolândia, Paulínia, Sumaré
73º	12	Taquaritinga	DE Taquaritinga	Borborema, Cândido Rodrigues, Dobrada, Fernando Prestes, Ibitinga, Itápolis, Pirangi, Santa Ernestina, Tabatinga, Taquaritinga, Vista Alegre do Alto
74º	10	Taubaté	DE Taubaté	Caçapava, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Paraibuna, Redenção da Serra, São Luís do Paraitinga, Taubaté
75º	12	Tupã	DE Tupã	Arco Íris, Bastos, Herculândia, Jacri, João Ramalho, Parapuã, Quatá, Queiroz, Quintana, Rancharia, Rinópolis, Tupã
76º	10	Votorantim	DE Votorantim	Araçoiaba da Serra, Capela do Alto, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, Tapirai, Votorantim
77º	09	Votuporanga	DE Votuporanga	Álvares Florence, Américo de Campos, Cardoso, Cosmorama, Floreal, Gastão Vidigal, Macaúbal, Monções, Nhandeara, Nova Castilho, Nova Luzitania, Parisi, Paulo de Faria, Pontes Gestal, Riolândia, Sebastianópolis do Sul, Valentim Gentil, Votuporanga

ANEXO III - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

EXECUTIVO PÚBLICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto: verbal e não verbal. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e

nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

DIREITO ADMINISTRATIVO

O Direito Administrativo e o Regime Jurídico-Administrativo: as funções do Estado. A função política ou de governo. Princípios constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro. Autarquias, Fundações Públicas, e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista: conceito, regime jurídico. Relações com a pessoa que as criou. Contrato de Gestão: Contrato de Gestão entre Estado e entidades da Administração Indireta/Organizações sociais. Atos administrativos: Conceito, perfeição, requisitos, elementos, pressupostos, vinculação e discricionariedade. Revogação. Invalidez. O procedimento (ou processo) administrativo: conceito, requisitos, importância. Licitação (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores): princípios e pressupostos; Conceito e finalidade; Modalidades. Contrato Administrativo: alterações; extinção; prazo e prorrogação; formalidades; pagamentos e equilíbrio econômico-financeiro. Responsabilidade do Estado; Controle externo e interno. Controle parlamentar direto. Controle pelo Tribunal de Contas. Discricionariedade administrativa e Controle Judicial. Responsabilidade Patrimonial extracontratual do Estado. Responsabilidade subjetiva; Responsabilidade objetiva. Servidores Públicos: agentes públicos. Cargo, emprego e função pública. Estabilidade, provimento e vacância.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Do Direito Constitucional: natureza e conceito. Objeto. O Poder Constituinte: originário, derivado, decorrente. Da Constituição: conceito, objeto e conteúdo. Supremacia e as Cláusulas Pétreas. Controle de Constitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Dos Princípios Constitucionais: conceito e conteúdo. Função e relevância dos Princípios Constitucionais. Do Estado Brasileiro: a República Federativa. Poder e Divisão. O Estado democrático de Direito. A Constituição Federal de 1988: princípios constitucionais. Direitos e Deveres individuais e coletivos. Da Organização Político-administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Das Finanças Públicas: normas gerais. Dos orçamentos.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos em 2010, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

POLÍTICAS PÚBLICAS

Política pública: conceito de política pública; relação entre política e política pública; análise de políticas públicas; modelos de tomada de decisão em política pública:

incremental, racional e suas variantes; as perspectivas do neoinstitucionalismo na análise das estratégias e dos resultados das políticas públicas; o papel da burocracia no processo de formulação e implementação de políticas públicas; tipos de políticas públicas: distributivas, regulatórias e redistributivas; políticas públicas e suas fases: formação da agenda, formulação, implementação, monitoramento e avaliação. Controle social: transparência e participação social; novos arranjos de políticas públicas. Políticas Públicas no Brasil.

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

Principais teorias da administração: escola clássica/científica (Taylor; Fayol; Ford); Max Weber e a Burocracia; Enfoque comportamental (Hawthorne; escola das relações humanas); teoria estruturalista; teoria do desenvolvimento organizacional; teoria de sistemas/ enfoque **sistêmico**; teoria da administração por objetivos; teoria da contingência.

Organização e Gestão: Conceitos de organização; modelos de organização; tipos de estrutura organizacional; gestão de organizações; Gestão de Pessoas: gestão de pessoas por competências; motivação e desempenho; liderança e autoridade; poder e tomada de decisões; conflito nas organizações; gestão do conhecimento; Comunicação; Gestão da qualidade; Gestão por processos; Planejamento estratégico.

Administração Pública: formação do Estado e da Administração pública; modelos teóricos de administração pública patrimonialista, burocrática e gerencial; pacto federativo e relações intergovernamentais; evolução da administração pública no Brasil; reformas do estado no Brasil (República Velha 1889 – 1930 / Reforma Burocrática – 1930 / Período militar e segunda reforma: decreto-lei 200 – 1967 / Programa Nacional de Desburocratização / Plano Diretor de reforma do Aparelho do Estado – 1995) Planejamento de recursos humanos (dimensionamento – competências essenciais) – Recrutamento e seleção no setor público – Administração de salários (remuneração estratégica e política salarial no setor público) – Treinamento e desenvolvimento (conceitos – autodesenvolvimento – organizações do aprendizado).

Gestão Pública: modelos de gestão pública; Administração pública em contexto de mudanças (nova gestão pública – NGP); planejamento e gestão estratégica; ética no serviço público; conceitos de eficiência, eficácia e efetividade na administração pública; qualidade no serviço público; avaliação e mensuração do desempenho governamental; novas formas organizacionais: consórcios públicos, agências reguladoras e executivas, organizações sociais (OS), organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP); instrumentos de contratualização do poder público: contrato de gestão, termo de parceria; gerenciamento de programas e projetos sociais;

sistemas de informações sociais; controles internos e externos; responsabilização e prestação de contas; transparência; ouvidoria nas organizações públicas.

Gestão Orçamentária e Financeira: Planejamento orçamentário público e seus instrumentos: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Execução Orçamentária e financeira: despesas orçamentárias; despesas extra orçamentárias; receitas orçamentárias; processo de elaboração orçamentária; sistemas informatizados de elaboração orçamentária (EPA, PPREC, POS, SOE, PROPSEP); processo de execução orçamentária; sistemas informatizados de execução orçamentária (SIAFEM; SIGEO; SIAFÍSICO); Controle da execução orçamentária: Secretaria da Fazenda e Tribunal de Contas; Lei de Responsabilidade Fiscal. Normas contábeis; Sistema de custos na administração pública; Plano de Contas; Conciliação Bancário; Auditoria Interna; Análise de Demonstrativos Contábeis; Contabilidade Pública; Contabilidade fiscal, tributária de custos. Planejamento socioeconômico na administração pública: Planejamento orçamentário financeiro (PPA – LDO – LOA) – avaliação de planos e projetos; Lei de Responsabilidade Fiscal.

ESTATÍSTICA

Levantamento e representação de dados: valor da estatística; levantamento de dados; escalas; tabelas; construção das distribuições de frequência; gráficos. Medidas de posição e de dispersão : média aritmética; mediana, moda e quartis; medidas de dispersão. Probabilidade: conceitos básicos; tipos de abordagens; variáveis aleatórias. Técnicas de estatística inferencial: noções de amostragem; estimação pontual; regressão linear simples.

GESTÃO DE PROJETOS

Metodologia PMI – PMBOK; Projeto, Programa, Gerenciamento de Projetos, Ciclo de Vida do Projeto; Restrição tripla de projetos: prazo, escopo e custo; 9 áreas de gestão: Riscos, Qualidade, Recursos Humanos, Aquisições, Comunicações, Integração, Escopo, Tempo, Custos. Fases do Projeto: Planejamento, Execução, Controle e Encerramento. Conceitos e Técnicas de Facilitação de Projetos.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS GERAIS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de textos,
- Sinônimos e Antônimos,
- Sentido próprio e figurado das palavras,

- Ortografia Oficial,
- Acentuação Gráfica,
- Crase,
- Pontuação,
- Substantivo e Adjetivo: flexão de gênero, número e grau,
- Emprego de Verbos: regulares, irregulares e auxiliares,
- Concordância: nominal e verbal,
- Regência: nominal e verbal,
- Conjugação de verbos,
- Pronomes: uso e colocação - pronomes de tratamento.

2. MATEMÁTICA

- Operação com números inteiros, fracionários e decimais,
- Sistema de numeração decimal,
- Equações de 1º e 2º graus,
- Regra de três simples,
- Razão e proporção,
- Porcentagem,
- Juros simples,
- Noções de estatística,
- Medidas de comprimento, de superfície, de volume e capacidade e de massa,
- Raciocínio Lógico,
- Resolução de situações: problema.

3. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

- Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos,
- Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (Word), planilhas (Excel),
- Navegação Internet: pesquisa WEB, sites,
- Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Constituição Federal: Título II: Capítulo II – Título III: Capítulo VII, Seção II,

- Constituição do Estado de São Paulo – Título I – Dos Fundamentos do Estado – Artigos 1º, 2º, 3º e 4º - Título II – Da Organização e Poderes – Capítulo I Disposições Preliminares – Artigos 5º, 6º, 7º e 8º. Capítulo III – Do Poder Executivo – Seção I – Artigos 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46. – Seção II – Artigo 47 – Seção III – Artigo 48, 49, 50 – Seção IV – Artigos 51, 52 e 53. Título III – Da Organização do Estado – Capítulo I – Da Administração Pública – Seção I – Artigos 111, 112, 113, 114 e 115 – Caput e Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XVIII, XIX, XXIV, XXVI, XVII – Capítulo II – Dos Servidores Públicos do Estado Seção I – Dos Servidores Públicos Civis – Artigo 124 – Caput, Artigos 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 – Capítulo III – Seção I Da Educação – Artigos 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258. Capítulo VII – Da Proteção Especial – Seção I – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso e dos Portadores de Deficiência – Artigos 277, 278, 279, 280, 281 – Título VII – Disposições Constitucionais Gerais – Artigo 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291.
- Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado - Lei Nº 10.261, de 28 de outubro de 1968.
- Lei nº 10.177, de 30/12/1998 – Regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.
- Lei Complementar nº 1080/88 - CAPÍTULO I – Disposição Preliminar Artigo 1º - CAPÍTULO II Do Plano Geral de Cargos, Vencimentos e Salários SEÇÃO I Disposições Gerais – Seção II Do Ingresso – Seção III Do Estágio Probatório – Seção IV Da Jornada de Trabalho, dos Vencimentos e das Vantagens Pecuniárias – Seção VII Da Progressão – Seção VIII da Promoção – Seção IX da Substituição – CAPÍTULO IV Das Disposições Finais – Artigos 54, 55 e 56.